

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:99507452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATOS

Adesão à Ata de Sistema de Registro de Preço (SRP) Nº **002/2021**, Pregão Eletrônico Nº **033/2021- SEMSA**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021-SEMSA

Objeto: Aquisição de computadores, nobreaks e suporte para CPU e Nobreak Estabilizador para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB. **CONTRATO Nº 010/2022-SEHAB** Partes: SEHAB e a empresa EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20. Valor Total: R\$ **100.186,00** (cem mil cento e oitenta e seis reais). E **CONTRATO Nº 011/2022-SEHAB**, com a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRE-EPP, CNPJ:15.762.990/0001-72. Valor Total: R\$ **3. 617,02** (três mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos). Vigências: **29/12/2022 a 29/12/2023**.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:009D51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço nº002/2021-SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021 SEMSA. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. OBJETO: Adesão a Ata para Aquisição de Computadores, Nobreaks E Suporte para CPU e Nobreak Estabilizador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Contratados: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20. Valor R\$ 100.186,00, e a empresa PIAU FORMULÁRIOS EIRE-EPP, CNPJ:15.762.990/0001-72. Valor: R\$ 3. 617,02.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5DED9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 821/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Santarém, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365/1941;

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na alínea “h”, do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade legítima de **ANTÔNIO CARLOS PASTANA DE OLIVEIRA**, inscrito no registro imobiliário desta Comarca no Livro nº 2 - L, fls.025 sob o nº 17.797, situado nesta cidade, na seguinte localização:

I - A área está localizada na Travessa Assis de Vasconcelos, nº 2792 – Aldeia – esquina com Av. Rui Barbosa - Santarém- Pará, sendo composta de 02 áreas sendo: área 01 medindo 15,70 x 18,45 metros, e área 02 medindo 25,30 x 15,70 metros, com área total de 706,00m².

Art. 2º A declaração de utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º para construção da creche do Bairro da Aldeia.

Art. 3º O valor da indenização a ser pago ao Expropriado será de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), valor corresponde à avaliação da área de 706,00 metros quadrados, incluído todas benfeitorias e edificações nele realizada, cujo laudo de avaliação se torna parte integrante deste Decreto, obedecidas às diretrizes da Lei Municipal nº 20.328/2017 e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, promoverá, com recursos de orçamento próprio, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo-se para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere ao artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365, de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51ED24EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 822/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.